

com a sua reconhecida influência – têm vindo a adotar medidas significativas, reforçando a cooperação, a coordenação e a transparência entre Estados-Membros nestas matérias. Entre elas salientem-se: a proposta da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva (UE) 2013/34/UE no que respeita à divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais; a Diretiva (UE) 2016/881 do Conselho de 25 de maio de 2016 que altera a Diretiva 2011/16/UE no que respeita à troca automática de informações obrigatórias no domínio da fiscalidade; a proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que altera a Diretiva 2009/101/CE ; a Diretiva (UE) 2016/1164 do Conselho de 12 de julho de 2016 que estabelece regras contra as práticas de elisão fiscal que tenham incidência direta no funcionamento do mercado interno; a Diretiva (UE) 2016/2258 do Conselho de 6 de dezembro de 2016 que altera a Diretiva (UE) 2011/16/UE no que respeita ao acesso às informações antibranqueamento de capitais por parte das autoridades fiscais. Ou ainda o Regulamento (UE) 1286/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece um programa de ação destinado a aperfeiçoar o funcionamento dos sistemas de tributação na UE para o período de 2014-2020 (Fiscalis 2020) e revoga a Decisão 1482/2007/CE.

Considerando que a dimensão da evasão e da elisão fiscais está estimada pela Comissão Europeia em um bilião de euros por ano, e pela OCDE numa perda de receitas a nível mundial entre 75 a 180 mil milhões de euros anuais (a níveis de 2014), todas as medidas referenciadas supra se demonstram essenciais. Uma cooperação internacional forte, na qual se destaca o plano de ação do G20/OCDE (“BEPS”), essencial no combate à erosão da base tributária e à transferência de lucros, ou ainda variadas comunicações da Comissão Europeia, como a de 5 de julho de 2016, sobre medidas futuras destinadas a reforçar a transparência e a combater a elisão e a evasão fiscais materializam um esforço redobrado tanto das Nações, da UE e de toda a Comunidade Internacional na obtenção de uma fiscalidade mais justa, mais simples e mais eficiente.

## GLOBALIZATION AND FOREIGN POLICY IN SOUTHERN EUROPE: A SHORT INTRODUCTION

**Pedro Ponte e Sousa**

New University of Lisbon, Portugal

**Keywords:** globalization; global governance; foreign policy; foreign policy analysis; Southern Europe.

Globalization is one of the most important social phenomena in the contemporary world, shaping all dimensions of societal life. However, both among globalization theory as well as foreign policy (FP) studies (and FPA, in particular), the impact of globalization on the state, the effects of political globalization and the transformations it brings to FP have been understood as (not so relevant) contextual elements, described in a generic way or even completely excluded from those research fields and interests. Nevertheless, the particular characteristics in which FP activities are developed render essential, rather than ignoring the state and its external action, to strengthen its study seeking to assess the scope, nature and impact of globalization on its international activity.

Following a brief overview on the interaction between globalization theory and FP, as well as between FP studies and globalization, we will explore the analysis model, analysing these challenges on two different levels. Firstly, the impact of globalization in FP: the higher relevance of multilateral or bilateral relations; the identification of certain problems (threats/risks) as global, and requiring a global response; and (growing?) influence/involvement of other actors in the decision in FP at the national level. Secondly, the greater role played by global governance (GG) in FP issues: to identify the (growing?) influence/involvement of other actors in the implementation of FP, or decision in GG structures; the influence of multiple levels of governance in FP; an increase in temporary coalitions, and greater adaptation to the international environment; and shaping GG structures as a FP goal. We are particularly interested in the characteristics and implications of some core prerogatives of our theoretical framework, as well as the limitations and possible solutions to the challenges that studying globalization and the contemporary foreign policy of Southern European countries poses. Our claim is that FP studies could be rendered more valuable and specific if they adapt to include globalization in its studies as a relevant variable, particularly if they do so in a systematic and comparative fashion.

## THE ECONOMIC CONVERGENCE WITHIN THE EURO AREA – RECENT EVOLUTIONS AND PERSPECTIVES

**Andrei Radulescu**

Banca Transilvania and Romanian Academy (Institute for World Economy), Roménia

**Keywords:** euro area economy, economic convergence, EU Governance

The Euro Area post-crisis economic cycle (started in mid-2013) consolidated in 2016. In other words, the region presented resilience to the accumulation of several challenges (the populist pressures, the terrorism